

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 331/04 (De 18 de outubro de 2004)

Reconhece de utilidade pública a entidade ABPC – Associação de Moradores e Proprietários de Bares da Praia da Costa e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros, a entidade denominada ABPC – Associação de Moradores e Proprietários de Bares da Praia da Costa, com endereço e sede nesta Cidade, na Praia da Costa, e com inscrição no CNPJ com o número 02795210/0001-49, pelos serviços prestados e que ainda irá prestar a comunidade de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2004.

Gilson dos Anjos Silva Prefeito